



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL
nº 0001032-16.2015.8.19.0000

DESPACHO

Examinando os autos, verifica-se que os dois credores originários ARMANDO PANNO JUNIOR e VALQUIRIA PANNO, são falecidos, tendo o falecimento desta última sido comunicada no índice 000497.

Houve o ingresso nos autos da companheira de Armando Panno Junior, e a indicação de que ele deixou herdeiros, tendo sido um deles intimado, sem, no entanto, de manifestar (índices 000494 e 000496).

Dê-se, então vista à PGE, para que se manifeste quanto ao eventual prosseguimento do feito.

Anote-se onde couber o que consta da petição de índice 000499.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA